



Anaila Samyra da S. Toledo
Secretaria de Governo
Prosequir

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 2021/000.553-4

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba – Secretaria de Serviços Públicos e Obras

DOADORA: Naftaly Empreendimentos e Participações Ltda

OBJETO: Tintas

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, NAFTALY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ nº 33.303.208/0001-39, com sede na cidade de Sorocaba à Alameda Itália, nº416 – Jardim Europa, neste ato representada por Luis Felipe Juliano Salinas, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.556.538-61, portador da identidade RG nº 23.502.109-X, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens móveis, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de **90 LITROS DE TINTA ESMALTE MARCA ALLEGRO NA COR AZUL FRANÇA (05 GALÕES) E 02 LATAS DE SOLVENTE (TINNER) MARCA ALLEGRO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

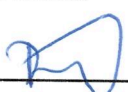


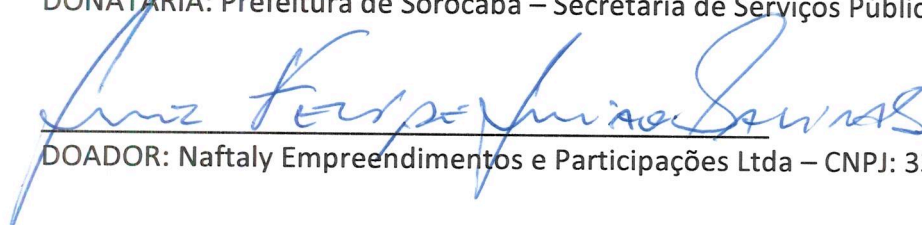
4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

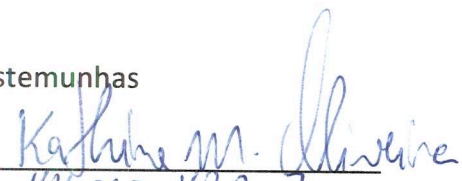
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, de Janeiro de 2020.


DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba – Secretaria de Serviços Públicos e Obras


DOADOR: Naftaly Empreendimentos e Participações Ltda – CNPJ: 33.303.208/0001-39

Testemunhas

1. 

RG: 44.365-482-7
CPF: 363.948.688-92

2. 

RG: 45809796-8
CPF: 37135810800